



PORTARIA N.º 1216/2020

Concede prorrogação de 60 dias de licença maternidade

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 2087/2020, **concede** prorrogação de 60 dias de licença maternidade à servidora **Carina Begnini Orso**, Técnico em Enfermagem, matrícula 830, padrão 11, classe B, triênio 02, de 15 de abril de 2021 até 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-12-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-12-2020 a 12-01-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-12-2020

Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br